



Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2019

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO** o **MEI NIVALDO DA SILVA LÁZARO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.828.264/0001-70, com sede na Av Governador Lacerda de Aguiar, n.º 500, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP 29.370-000, neste ato representada pelo senhor, **NIVALDO DA SILVA LÁZARO**, brasileiro portador do CPF n.º 087.030.647-27, e da carteira de identidade n.º 1.596.890 SSP/ES, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 515/2020, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato n.º. 018/2019, referente à Apresentação de Show Musical para serestas nos encontros do grupo de idosos "Idade Feliz", Inexigibilidade 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º. 018/2019, com vencimento previsto para 06 de março de 2020. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 05 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 - Descrições dos Serviços:


ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	110	SV	Serestas nos encontros do grupo de Idosos "Idade Feliz" da Sede de Brejetuba e do Encontro de Idosos de São Jorge de Oliveira, com duração de no mínimo 03 (três horas).	500,00	55.000,00

2.3 - O valor global a ser pago do presente ADITIVO é de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 06 de março de 2020.
- 3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 02 de março de 2020.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



MEI NIVALDO DA SILVA LÁZARO
NIVALDO DA SILVA LÁZARO